



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.894
de 6 de dezembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

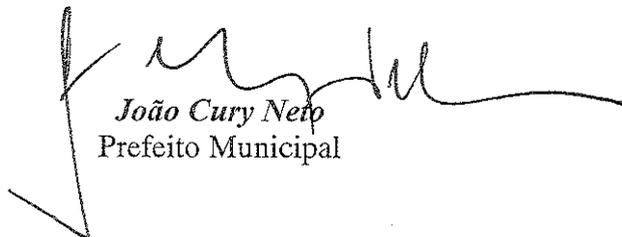
“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**APARECIDA RIBEIRO BARBOSA**”, a Praça do Loteamento Jardim Itamarati, na área verde localizada entre as Ruas Luzia de Masseno Pontes, Indalécio Nunes da Silva, Manoel Sobrinho e Avenida João Baptista Carnietto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de dezembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de dezembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente